

Workshops temáticos
Rede INOVAR – Rede rural Nacional

Promoção de Grupos Operacionais da PEI

**Inovação através de Grupos Operacionais nos sectores agrícola,
alimentar e florestal nacional**

Luz Correia

ESB, Porto 28.03.2014



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

 gabinete
de planeamento
e políticas

Índice

1

Enquadramento- PDR Continente

2

Apoio à promoção da Inovação

Necessidades e Princípios

3

Apoio aos grupos Operacionais

4

Dinamização para criação de Grupos Operacionais

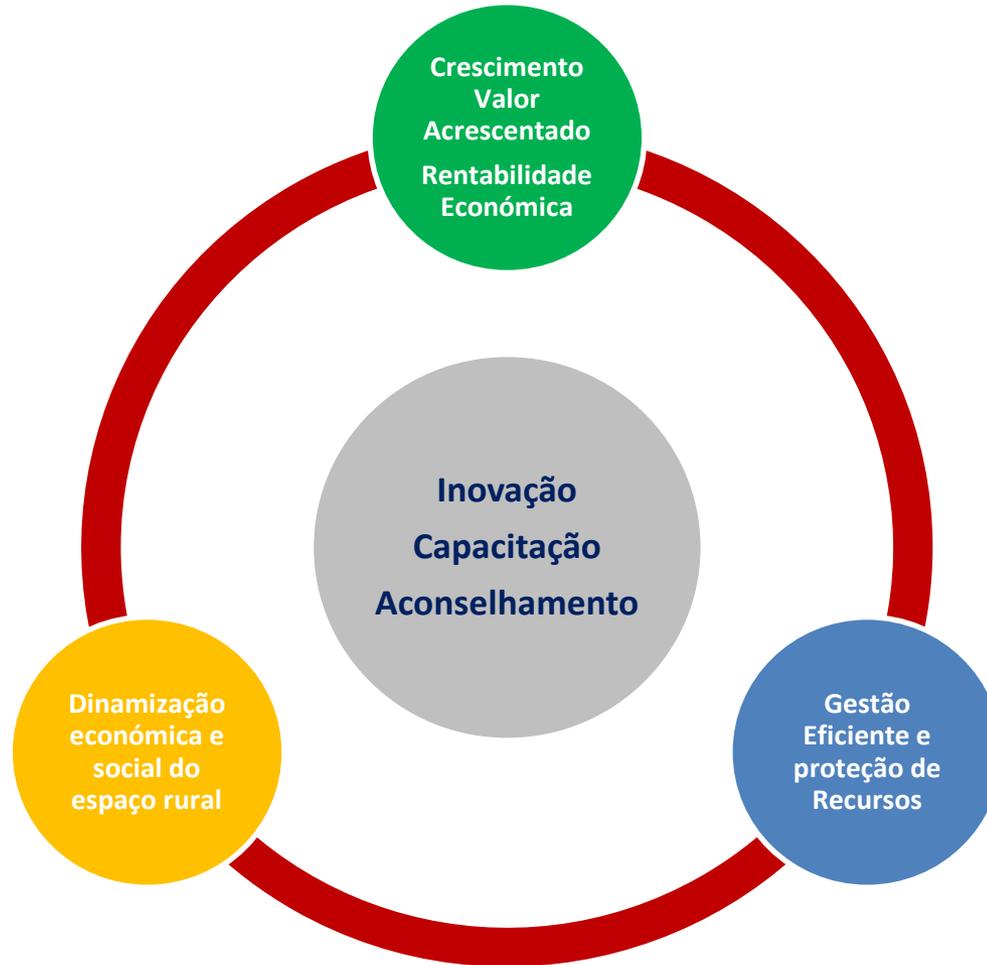
1

Enquadramento- PDR Continente

Programação de apoio ao Desenvolvimento Rural 2014 -2020

- Cofinanciada pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural - FEADER
- Vai ser implementada através de 3 PDR: Continente, Açores, Madeira
- É um dos instrumentos de apoio da Política Agrícola Comum ao setor agrícola, alimentar e florestal.

Objetivos Estratégicos e Transversais do PDR Continente



Programa de Desenvolvimento Rural do Continente



2

Apoio à promoção da Inovação

Necessidades e Princípios

Necessidades

- ✓ Aumento da **capacidade de inovação** no setor agro-florestal (produtos, processos e técnicas)
- ✓ **Potenciar a resposta do sistema de I&D** às necessidades do setor agro-florestal
- ✓ **Reforçar as ligações** entre o setor empresarial, em particular as PME, e as unidades de I&D tecnológico e disseminação do conhecimento
- ✓ Promover a **cooperação e o trabalho em rede** entre o setor produtivo, de aconselhamento e científico para melhorar a transferência de conhecimento e promover a inovação
- ✓ **Envolver empresas** com RH qualificados na demonstração e disseminação de conhecimento

Princípios Fundamentais

- ✓ A programação para o Desenvolvimento Rural deve promover o **encontro entre a procura e a oferta** (*osmose* entre detentores e recetores de conhecimento científico e empírico) de conhecimento.
- ✓ A programação do **Desenvolvimento Rural não se substitui à política de investigação e inovação** para o setor agrícola, alimentar e florestal.

Princípios Operacionais

FOCAR

Nas prioridades nacionais para o Desenvolvimento Rural (seletividade).

COOPERAR

Juntar a produção, a transformação e a investigação para produzir inovação útil aos agricultores, às empresas, e à sociedade (evitar a fragmentação).

MONITORIZAR

O desenvolvimento dos Planos de ação e projetos de modo a assegurar a eficácia e eficiência na execução do apoio público.

DISSEMINAR

Potenciar a inovação a todos os potenciais interessados.

3

Apoio aos grupos Operacionais

Quais as Áreas Temáticas prioritárias?

1. Aumento da **eficiência dos recursos** na produção agrícola e florestal,
2. Melhoria da **gestão dos sistemas agrícolas e florestais**,
3. Melhoria da **integração nos mercados**,
4. **A Valorização dos territórios.**

Melhoria da integração nos mercados

- Inovação na produção/fileira para responder a exigências/oportunidades dos mercados internos e de exportação
- Inovação da produção/fileira tendo em vista a substituição de importações de produtos agrícolas para alimentação humana e animal.
- Inserção das pequenas explorações nos mercados
- Melhoria da qualidade e segurança dos produtos alimentares
- Ajustamento da oferta a padrões de consumo saudável
- Inovação organizacional

O que é um Grupo Operacional?

Parceria que integra explorações, PME, organizações do setor, entidades de I&D e outras:

que se propõem realizar **em cooperação, um plano de ação**

para desenvolver **novos processos, técnicas, práticas, produtos**

visando a obtenção de soluções para problemas que se colocam à produção agrícola, alimentar e florestal

em **áreas consideradas prioritárias** pelo setor

tendo em vista a melhoria da **produtividade e sustentabilidade agrícolas**, conforme consideradas na PEI.

Grupos Operacionais – Composição

Parceria: pelo menos 3 parceiros de acordo com a seguinte tipologia (critério de elegibilidade)

- **PELO MENOS 1** - PME ou pessoas singulares que exerçam atividade agrícola ou silvícola, ou de transformação ou comercialização de produtos agrícolas incluídos no anexo I do Tratado ou de produtos florestais;
- **PELO MENOS 1** - Associações, cooperativas ou outras formas associativas legalmente reconhecidas, com atividade no sector agrícola, florestal ou agroalimentar;
- **PELO MENOS 1** - Pessoas coletivas públicas ou privadas com atribuições ou atividades nas áreas de investigação e desenvolvimento;
- Outras entidades públicas ou privadas com atividade em áreas relevantes para o plano de ação apresentado. **(NÃO OBRIGATÓRIO)**

Critérios de elegibilidade para candidatura ao apoio:

- Um **contrato de parceria** que formalize o Grupo Operacional e as obrigações, os deveres e as responsabilidades de todos os parceiros no âmbito do Plano de Ação apresentado, bem como a designação da respetiva entidade gestora do GO;
- Os parceiros do grupo operacional estão inscritos como membros da Rede Rural Nacional **(a RRN vai incluir uma área específica para INOVAÇÃO)** ;
- A parceria e o plano de ação resultaram de uma **iniciativa previamente inscrita na Bolsa de Iniciativas da RRN**;
- **Os parceiros do GO afetam meios materiais e humanos adequados à realização da operação** nomeadamente no que diz respeito a competências, aptidão técnica e experiência para desenvolverem as atividades elegíveis propostas.
- **Apresentação de um Plano de Ação** que demonstre enquadramento nos objetivos da Ação do PDR e esta formulado de acordo com modelo pré-definido.

Formulação do Plano de Ação

- ▶ o problema/oportunidade que se propõe abordar; **(concreto !)**
- ▶ a situação de partida, **(Não fazer mais do mesmo!)**
- ▶ os objetivos visados e os resultados a atingir e os potenciais destinatários dos resultados esperados; **(Onde se pretende chegar)**
- ▶ a forma/método de abordagem; **(Como se vai fazer?)**
- ▶ os principais constrangimentos e riscos envolvidos; **(O que pode correr mal ? Há alternativa?)**
- ▶ cronograma com as fases de programação e execução calendarizadas; **(O que fazer em cada momento)**
- ▶ os recursos alocados por cada um dos parceiros; **(Todos têm um papel a desempenhar!)**
- ▶ o orçamento, bem como a identificação e garantia de assegurar as fontes de financiamento complementares; **(Quanto custa e quem paga)**
- ▶ o plano de demonstração/ divulgação/ disseminação; **(Informar, mostrar, demonstrar... a quem e como)**
- ▶ o plano de acompanhamento e avaliação **(para aferir e ajustar o caminho...)**

Seleção de candidaturas

Procedimento concursal mediante aviso para apresentação de propostas

Princípios para aplicação dos critérios de seleção:

- A. Qualidade do Plano de Ação
- B. Qualificação da parceria face ao Plano de Ação
- C. Não sobreposição com Planos de ação de outros Grupos Operacionais
- D. Abrangência e adequação do Plano de divulgação/disseminação (incluindo a articulação com os serviços de aconselhamento e capacitação).
- E. Área Temática prioritária

Tipo e Nível de Apoio

O que está previsto:

- Apoios são concedidos sob a forma de **incentivos não reembolsáveis com apoio até 50% da despesa elegível e 75% no caso da demonstração e divulgação de resultados.** (*)
- **Custos elegíveis**
 - Custos **operacionais decorrentes da cooperação** incluindo coordenação, preparação e dinamização do Plano de Ação
 - Custos de **acompanhamento e avaliação** do Plano de Ação;
 - **Custos diretos** associados à operacionalização do plano de ação, testes relativos à conceção do produto, ao produto, ao processo ou à tecnologia e Projetos-piloto; Custos de **demonstração e divulgação** de resultados.

(*) São elegíveis nesta ação do PDR custos diretos relativos à implementação do plano de ação enquadráveis noutras medidas do PDR, salvo indicação em contrário, não podendo ultrapassar o nível de apoio máximo previsto nessas medidas.

4

Dinamização para criação de Grupos Operacionais

Três contributos importantes para a dinamização da criação e funcionamento de Grupos Operacionais

1. **Atuação precoce** do Ministério da Agricultura **na divulgação da intenção de apoiar a criação e funcionamento de Grupos Operacionais** no PDR e na preparação da Medida e na informação sobre a PEI.
2. **A mobilização de Stakeholders** para dinamização e apresentação de ideias/iniciativas pelos interessados, (Rede Inovar, INIAV, outros...)
3. **A abertura de uma Bolsa de Iniciativas** para preparar o caminho para as candidaturas ao PDR.

Preparar o caminho para as candidaturas

A Bolsa de Iniciativas

Para que serve?

- **Dar a conhecer** a potenciais interessados **ideias e iniciativas** para desenvolvimento de inovação por Grupos Operacionais
- **Promover o contacto entre parceiros**
- Promover ações **de esclarecimento dirigidas** à preparação adequada do contrato de parceria e do plano de ação em coerência com os objetivos da PEI e prioridades nacionais.

Preparar o caminho para as candidaturas

A Bolsa de Iniciativas

Como irá funcionar?

- **Mediante inscrição de parceiros através de formulário disponível no site da RRN,**
- **Os contatos dos parceiros serão públicos bem como uma descrição da iniciativa que pretendem desenvolver,**
- **Serão promovidas atividades para informação e capacitação dos parceiros inscritos,**
- **A inscrição da iniciativa na bolsa será um pré-requisito à apresentação da candidatura dos GO ao PDR.**

<http://www.gpp.pt>

Documentação relativa à preparação do PDR
disponibilizada em:

<http://www.gpp.pt/pac2013/programacao.html>

Obrigada pela atenção!